



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR

Certidão Negativa de Débitos

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por KIENTRO BRASIL LTDA ME, CNPJ: 19.717.870/0001-04, conforme petição nº 000072/2021 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 17/02/2014, sob nº 28613, com atividade de COM ATACAD DE MAQ E EQUIP P/ USO IND; PARTES E PEÇAS, MANUT E REP/ÇÃO DE APAR, E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUT E REP/ÇÃO DE EQUIP E PROD NÃO ESPEC. ANT., SERV DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MAT. COM ATACAD DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACAD DE MAQ E EQUIP P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COM VAREJ DE PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD ALIMENTÍCIOS NÃO ESPEC. ANT., COM VAREJ DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJ DE MAT DE CONSTR EM GERAL, COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIP E SUPR DE INFORM, COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO, COM VAREJ DE MÓVEIS, COM VAREJ DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJ DE COSMÉTICOS, PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJ DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COM VAREJ DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJ DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS P/ ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COM VAREJ DE OUTROS PROD NÃO ESPEC. ANT., com endereço na RUA GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAES DR, 411, complemento: , Bairro AGUARDENTE DO REINO Loteamento JARDIM SILVANIA, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 14 de janeiro de 2021.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

Handwritten signature of Paula Fernanda Cezar Paixão
PAULA FERNANDA CEZAR PAIXÃO
COORDENADORA DE GERÊNCIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

1ª Via Contribuinte

Rua Dr. José Alves, nº 128, Centro - Mogi Mirim / SP - (19) 3805-2242 / 2590

QR codes and digital authentication information including: Autenticação Digital Código: 55811901210008266762-1, Data: 19/01/2021 12:02:53, Selo Digital, and contact information for Cartório Azevêdo Bastos.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 12:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIENTRO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.717.870/0001-04

Certidão nº: 48866/2021

Expedição: 04/01/2021, às 09:10:58

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIENTRO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.717.870/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIANE SABINO MATTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12745047 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
055.686.606-11 22/07/1983

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS SABINO
MARIA APARECIDA DA
SILVA SABINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
03292921032

VALIDADE
24/11/2021

1º HABILITAÇÃO
21/05/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO FINO, MG

DATA EMISSÃO
28/11/2016

Ann Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

55802050777
MG503301779

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1405653206

PROIBIDO PLASTIFICAR
1405653206

Digitalizada com CamScanner

426
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.717.870/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

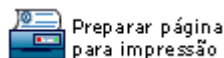
Emitida às 10:01:29 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **3606.FC4A.2BBD.ABD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.717.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28450559	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/02/2021 08:15:33	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.717.870/0001-04
Razão Social: KIENTRO DO BRASIL LTDA
Endereço: R CHICO VENANCIO 110 ANDAR 1 SALA 110 / CENTRO / MOGI MIRIM / SP / 13800-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020404130837897790

Informação obtida em 09/02/2021 08:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR

Certidão Negativa de Débitos

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por KIENTRO BRASIL LTDA ME, CNPJ: 19.717.870/0001-04, conforme petição nº 000072/2021 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 17/02/2014, sob nº 28613, com atividade de COM ATACAD DE MAQ E EQUIP P/ USO IND; PARTES E PEÇAS, MANUT E REP/ÇÃO DE APAR, E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUT E REP/ÇÃO DE EQUIP E PROD NÃO ESPEC. ANT., SERV DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MAT. COM ATACAD DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACAD DE MAQ E EQUIP P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COM VAREJ DE PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD ALIMENTÍCIOS NÃO ESPEC. ANT., COM VAREJ DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJ DE MAT DE CONSTR EM GERAL, COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIP E SUPR DE INFORM, COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO, COM VAREJ DE MÓVEIS, COM VAREJ DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJ DE COSMÉTICOS, PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJ DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COM VAREJ DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJ DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS P/ ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COM VAREJ DE OUTROS PROD NÃO ESPEC. ANT., com endereço na RUA GERALDO SALVADOR BUENO DE MORAES DR, 411, complemento: , Bairro AGUARDENTE DO REINO Loteamento JARDIM SILVANIA, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 14 de janeiro de 2021.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

Handwritten signature of Paula Fernanda Cezar Paixão

PAULA FERNANDA CEZAR PAIXÃO
COORDENADORA DE GERÊNCIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

1ª Via Contribuinte

Rua Dr. José Alves, nº 128, Centro - Mogi Mirim / SP - (19) 3805-2242 / 2590

Footer area containing QR codes, digital authentication codes (55811901210008266762-1), and contact information for Cartório Azevedo Bastos.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 12:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIENTRO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.717.870/0001-04

Certidão nº: 48866/2021

Expedição: 04/01/2021, às 09:10:58

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIENTRO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.717.870/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa BIODOME LTDA inscrita no CNPJ nº 19.026.341/0001-64 situada na Rua Afonsina Guimarães Cobra, 245/1, S4 CEP 37.550-000 – Pouso Alegre – MG, contato Fone: (35) 3022.2603, **Atesta:**

Para os devidos fins que a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 19.717.870/0001-04, com sede na R. Chico Venâncio 110, 1º piso, Sala 10, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-186, vem cumprindo com suas obrigações em relação à entrega de equipamentos hospitalares, tais como: biombos, carros cubas, mesa cabeceira/criado mudo, suporte de avental, suporte hamper, dentre outros materiais e equipamentos. Informamos ainda que todos produtos foram entregues, a empresa cumpriu com o prazo de entrega combinado e nada desabona a empresa.

Pouso Alegre, 13 dezembro 2018


Representante legal – sócio proprietário
Raphael Medau – CPF 038.416.166-90
Fone(35) 3022-208

BIODOME LTDA
CNPJ: 19.026.341/0001-64
Rua Afonsina Guimarães Cobra, 245/1, S4
35.550-000 – Pouso Alegre - MG
Fone: (35) 3022.2088 / 2603 - biodome@biodomeLtda.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpjb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/55812509204257541414

Autenticação Digital Código: 55812509204257541414-1
Data: 25/09/2020 09:07:03
Doc. 09190241 - Biotérios da regularidade... Doc. 09190241 - Biotérios da regularidade...
Selo Digital Impresso por comodidade em 04/08/2023 18:02. Validação: D83.2528.8C79.8C5B.57F2.62C0.1473.167B.
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Povo - 55
(35) 3244-8104 - Cartório Azevedo Bastos .not.br
Responsável: Geraldo de A. Ceزاریo
Selo do Tabelião Azevedo Bastos - Amanda Cavalcanti
432



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

UNIDADE DE PATRIMÔNIO – HC/UFTM FILIAL EBSERH

Rua Castro Alves nº 152– Abadia – CEP: 38025-380 – UBERABA - MG

Fone/Fax: (34) 3318-5613 e-mail: elisamar.caetano@ebserh.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Hospital de Clínicas da UFTM, inscrita no CNPJ sob o número 25.437.484/0002-42, com sede à Avenida Getúlio Guarita, 130 - Bairro Abadia – Uberaba/MG, ATESTA para os devidos fins, que a empresa KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 19.717.870/0001-04, com endereço à Rua Chico Venâncio nº 110 – 1º Piso – Sala 10 - Centro – Mogi Mirim/SP forneceu a este órgão 02 (dois) “CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAL CONTAMINADO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL”, referente ao Empenho: 2016NE802560, Autorização de Fornecimento 9210/2016, Nota Fiscal 0087, adquiridos através do Pregão 84/2015.

Atestamos que tais equipamentos foram entregues conforme características e especificações técnicas determinadas e que até a presente data não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas.

Uberaba/MG, 27 de Junho de 2017.

Elisamar Cristina Pereira Caetano

Chefe Substituta da Unidade de Patrimônio
HC/UFTM

Dr. Luiz Antonio Pertilli Rodrigues de Resende
Superintendente do HC/UFTM

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2017 14:35:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 790967

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/08/2018 14:32:19 (hora local)**.

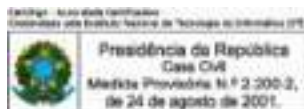
¹**Código de Autenticação Digital:** 55810308171429000795-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b090a85f8bc03679253ef860cee73221ce8fee58301aa0b76a26e337e7d007dbba084f26f690dbc23a52e67027693f2b2f854c905bbe0d2657fbf54434a4042f6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/2017

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME**, CNPJ: 19.717.870/0001-04, Inscrição Estadual n.º 458096122115, localizada na Rua Chico Venâncio, 110 – 1º Piso - Sala 10 - Centro, Mogi Mirim, SP - CEP: 13.800-186, prestou de forma satisfatória à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ 01.567.601/0001-43, situada no Campus Samambaia – Avenida Esperança, s/n, Campus Universitário - Goiânia – GO – CEP: 74690-900, conforme a nota de empenho 2016NE800611, a entrega dos seguintes materiais:

- 32 unidades – Mesa Inox com Esgoto Central Med 1875x675x850mm;
- 10 unidades – Mesa Inox com Esgoto Central com uma Cuba Med 1875x500x850mm.

Registramos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 20 de abril de 2017.

Verlany Souza Marinho de Biage
Diretora do DMP/UFG

Universidade Federal de Goiás – Pró-Reitoria de Administração e Finanças – Departamento de Material e Patrimônio
Avenida Esperança, s/n, Campus Universitário - Goiânia – GO – CEP: 74690-900 – Fone: (62) 3245-1100
01.567.601/0001-43





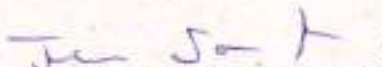
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.717.870/0001-04, estabelecida à Rua Joaquim Andrade, 71 – Bairro Jardim Paulista – Mogi Mirim/SP participante Pregão Eletrônico 12/2014, forneceu 08 MICROFONES CARDIOIDE DINAMICO COM FIO.

Informamos que foram obedecidos os prazos e as condições estabelecidas no edital, não possuindo em nossos registros nada que desabone a referida empresa.

Natal-RN, 24 de janeiro de 2017.


 Julyherme Soares Fernandes
 Chefe do Setor de Pós-Compras

Julyherme Soares Fernandes
 Chefe do Setor de Pós-Compras
 DMP/PROAD/UFRN
 Matrícula: 2063321



Roraima

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA –
REGISTRO SPS Nº 01/2017**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA-ME**, CNPJ nº **19.717.870/0001-04**, estabelecida na Rua Chico Venâncio, 110-Sala-10, Centro, Mogi Mirim-SP, CEP-13800-186, entregou para Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0101-83, situada na BR 174, Km 08 – Distrito Industrial Embrapa CPAF-RR, Boa Vista/RR, o produto abaixo especificado:

UASG: 135005

Processo Administrativo: 105/2015

Pregão Eletrônico nº: 27/2015

OCS nº: 182/2015

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de Laboratório.

Item	Descrição	Quant.	Unid.Med.	N.F	Valor total R\$
14	Frascos(pote) de vidro de 3 litros , com boca larga, com altura de 24,5 cm e largura de 13 cm, com largura uniforme da base a parte superior, com tampa rosqueável	40	Unid.	0028	1.099,60

Atestamos ainda, que os materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017.



Luiz Thomaz Ferreira Araújo

Embrapa Roraima

Chefe Adjunto de Administração Substituto

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Rod. BR 174 Km 08 Distrito Industrial Caixa Postal 133 69301 970 Boa Vista RR
 Telefone 95 4009 7113 Fax 95 7176
cpafrr.licitacoes@embrapa.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2017 14:36:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 790968

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/08/2018 14:32:19 (hora local)**.

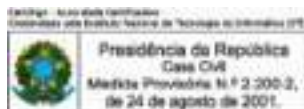
¹**Código de Autenticação Digital:** 55810308171429000754-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b090a85f8bc03679253ef860cee73221c04d2ed59a742170d99f55368b409c2a7a084f26f690dbc23a52e67027693f2b295153a6815a9c7bfefbafcb456c468451





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 19.717.870/0001-04, com sede na R. Dr. Ulhôa Cintra, 767, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-061, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega dos equipamentos, referente ao Processo: nº 08664/16 e Pregão 113/2016, e Nota Fiscal nº 130, para o SESC de Araxá, a qual atendeu satisfatoriamente, todas as determinações e prazos, conforme detalhamento a seguir:

Material: Balcão de distribuição aquecido em aço inox - AISI 304

Quantidade: 2 unidades

Valor Total: R\$ 10.885,16

Araxá, 07 de junho de 2017


Mauro Campos Thibau
 Encarregado Administrativo
 Sesc Araxá
Mauro Thibau
 Encarregado Administrativo
 Sesc Araxá





UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a Empresa **KIENTRO BRASIL LTDA**, CNPJ 19.717.870/0001-04, Inscrição Estadual Nº 456.096.122.115, com sede na Rua Chico Venâncio, 110 – 1º Piso – Sala 10 – Centro, Mogi Mirim – São Paulo, representada pelo seu Sócio-proprietário Sr. Luis Otávio Mattos, CPF Nº 617.738.166-91 foi a arrematante do Processo de Compra referente a Materiais Pedagógicos/Jogos Educativos, através de Pregão Eletrônico Nº 20150008, Processo Nº 7655776/2015, com Contrato Nº 977743 para esta Instituição de Ensino Superior, a qual atendeu, satisfatoriamente, todas as nossas determinações: modelos, quantidades e as determinações do Edital e seus anexos.

Dados do processo de compra:

Processo Nº 7655776/2015;

Pregão Eletrônico Nº 20150008;

Nota de Empenho Nº 808/2015 no valor de R\$ 16.145,11 (dezesesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos);

Notas Fiscais Nºs 000.000.039 de 17/03/2016, 000.000.042 de 30/03/2016 e 000.000.047 de 13/04/2016;

Contrato Nº 000977743.

Sobral, 26 de abril de 2016.



Universidade Estadual Vale
do Acaraú-UEVA
Divisão de Material e Patrimônio

Maria Iranir Farias
Diretora

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 – Betânia – CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677.4223 / FAX: (88) 3613.1866 – www.uvanet.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS INCONFIDENTES
CNPJ: 10.648.539/0004-58 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00155.6236.02-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 767 – Sala 03, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP 13.800-061, inscrita no CNPJ nº 19.717.870/0001-04, forneceu a este IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, CNPJ 10.648.539/0004-58, Inscrição Estadual 0015562360233, os seguintes materiais elencados no quadro abaixo e cumpriu pontualmente com a obrigação assumida, não constando neste órgão nenhum fato que a desabone até a presente data.

	UN	Qtd.	Material	N.F	Valor	Pago em
2016NE800170 de 02/06/2016	Un	10	Embalagem plástica p/queijo	058 de 17/06/2016	3.356,10	25/07/2016
2016NE800513 de 03/11/2016	Un	18	Módulo rádio wireless	140 de 03/02/2017	11.557,00	05/05/2017
		07	Módulo rele 4 canais			
		06	Fonte 9V 1A			
		06	Case cubiebo ARD			
		01	Kit gravador de PIC			
		10	Suporte para pilha P4			
		03	Bateria 12V 7A			
06	Sensor HCS R04					
2016NE800514 de 03/11/2016	Un	01	TV led 32" HD	104 de 14/12/2016	2.099,00	05/05/2017
2016NE800736 de 25/11/2016	Un	04	Kit raspberry PI start	139 de 03/02/2017	7.047,88	11/05/2017
		03	Sensor ultrasonico maxbotix			
		06	Motor de passo nema			
		04	Fonte regulador de tensão LM 317			

Por ser verdade, firmo a presente.

Inconfidentes - MG, 09 de junho de 2017.

Vladimir Fernandes
VLADMIR FERNANDES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO – DAP
Portaria nº 1.080 – DOU de 02/07/2014

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

Praça Tiradentes, 416 – Inconfidentes/MG – CEP 37.576-000 – Tel. (35) 3464-1200
E-mail: dap.inconfidentes@ifsulde Minas.edu.br - home: www.ifs.ifsulde Minas.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
 DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
 Endereço: Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:
 54.510-110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Kientro Brasil Ltda**, CNPJ 19.717.870/0001-04, sediada em Rua Ulhoa Cintra, nº 767, Centro, Sala 03, Mogi Mirim-SP, CEP: 13800-061, forneceu para este Campus, através do Pregão nº 03/2016, 11 (onze) unidades do item nº 24, **fechadura biométrica**, confeccionada em aço escovado.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2017.

KLAYTON LUCENA
 Diretor de Administração e Planejamento
 IFPE Campus Cabo de Santo Agostinho

Klayton A. A. Lucena
 SIAPE 1636540
 Diretor de Administração e Planejamento
 IFPE - Campus Cabo de Sto. Agostinho



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

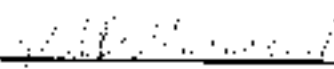
Atestamos para os devidos fins que, a Kientro Brasil Ltda. com sede na rua: Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 757 sl. 03 - Bairro Centro, CEP 13800-061 - Mogim Mirim/SP, CNPJ. 19.717.870/0001-04, forneceu ao SESC em Minas 25 Barras de Ballet, sendo 10 barras simples e 15 barras duplas, obedecendo aos prazos pré-estabelecidos, mantendo a qualidade e prestação

Processo de Referência: 10838/15

PREGÃO PRESENCIAL SESC/MG Nº 35/2016

Belo Horizonte (MG), 07 de junho de 2017.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ARMG
 CNPJ 03.643.856/0001-73
 INSC. ESTADUAL: 062.591.706.0028


 Priscila Fagundes Maia Buitencourt
 Coordenadora Artística
 Coordenação da Companhia de Dança
 Sesc MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE MATERIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Pelotas, inscrita no CNPJ sob nº 92.242.080/0001-00, situada Rua Gomes Carneiro nº01, Bairro Porto, Pelotas/RS, atesta para os devidos fins que a KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ 19.717.870/0001-04, sediada na Rua Ulhoa Cintra, 767, sala 03, Centro, Mogi Mirim-SP, CEP 13800-061, forneceu o seguinte material: TELA FIXA DESMONTADA NO FORMATO 16:09 EM 250", ÁREA VISUAL DE 5535X3112MM COM TECIDO MICROPERFURADO CONTENDO 9 FUROS POR CM² COM INSTALAÇÃO, em plenas condições de uso, excelente qualidade e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelotas, 14 de junho de 2017.

Ricardo H. Peter
Pró-Reitor Administrativo
UFPel



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, com sede na Rua Presidente Campos Sales, nº 67, Vila Oceania, na cidade de Mogi-Mirim - SP, forneceu para este Câmpus da UTFPR, por meio da Nota de Empenho nº 800578/2016, do Pregão Eletrônico nº 23/2016, o seguinte grupo de itens:

Item	Descrição
1	<ul style="list-style-type: none"> • 08 unidades de, Guarda-corpo independente constituído de quadro estrutural interligado por travessas verticais em alumínio de alta resistência ou aço carbono com acabamento em zinco galvanizado, com dimensão de 1000x1000mm para uso nas extremidades laterais da base do módulo plataforma telescópica praticável de 2000x1000mm, com todas as peças necessárias para seu perfeito funcionamento. • 04 unidades de, Guarda-corpo independente constituído de quadro estrutural interligado por travessas verticais em alumínio de alta resistência ou aço carbono com acabamento em zinco galvanizado, com dimensão de 2000x1000mm para uso nas extremidades laterais da base do módulo plataforma telescópica praticável de 2000x1000mm, com todas as peças necessárias para seu perfeito funcionamento. • 04 unidades de Plataforma telescópica (praticável) 2000x1000mm, com base em madeira naval de espessura mínima 20mm sem forração e bordas estruturais em alumínio de alta resistência ou aço carbono com acabamento em zinco galvanizado, com altura ajustável de 600mm a 900mm (4 pés ajustáveis), com base emborrachada anti-deslizante, sem rodas, com capacidade de carga mínima de 730kg/m², com todas as peças necessárias para seu perfeito funcionamento. • 08 unidades de Plataforma telescópica (praticável) 2000x1000 mm, com base em madeira naval de espessura mínima 20mm sem forração e bordas estruturais em alumínio de alta resistência ou aço carbono com acabamento em zinco galvanizado, com altura ajustável de 400mm a 600mm (4 pés ajustáveis), com base emborrachada anti-deslizante, sem rodas, com capacidade de carga mínima de 730kg/m², com todas as peças necessárias para seu perfeito funcionamento. • 04 unidades de Plataforma fixa (praticável) 2000x1000mm, com base em madeira naval de espessura mínima 20mm sem forração e bordas estruturais em alumínio de alta resistência ou aço carbono com acabamento em zinco galvanizado, com altura fixa de 200mm (4 pés fixos), com base emborrachada anti-deslizante, sem rodas, com capacidade de carga mínima de 730kg/m², com todas as peças necessárias para seu perfeito funcionamento.

Câmpus Pato Branco

Via do Conhecimento, km 1

85503-390 - Pato Branco - Paraná - Brasil

Fone: (46) 3220-2511

Informamos também, que a referida empresa cumpriu com todas as suas obrigações, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Branco, 20 de junho de 2017.



Renato Luis Carpenado
Diretor de Planejamento e Administração da
UTFPR-Câmpus Pato Branco

Ofício/nº 148/INT

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2017.

À
Kientro Brasil Ltda.
Rua Ulhoa Cintra, nº 767
13800-061 – Mogi Mirim – São Paulo – SP

Assunto: Atestado de Qualificação Técnica

Prezados Senhores,

1. Atestamos, para os devidos fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a empresa Kientro Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04 forneceu para o Instituto Nacional de Tecnologia – INT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0004-07, o item abaixo especificado:

—	Armário Corta Fogo Referente ao PE26/2015, item 01, realizado em 27/11/2015.
---	--

2. Este Atestado de Qualificação Técnica tem validade de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Marques Teixeira
Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia

Av. Venezuela, nº 82 – CEP 20081-312 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ
Telefones: (21) 21231282/1283/1285 – E-mail: direcao@int.gov.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
CAMPUS – SOUSA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **19.717.870/0001-04**, sediada na Rua Ulhoa Cintra, 767, sala 03, CEP: 13.800-061, centro, Mogi Mirim-SP, forneceu ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa/PB o equipamento, conforme relação que segue:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Coluna transportável de 200mA/100KV Raio X – com mesa e tampo fixo	Unid	01

O objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2017, foi entregue por meio das Notas Fiscais nº 000.000.0023, de 16.12.2015, Nota de Empenho nº 2016NE800298, de 21.10.2015, sendo que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto a prazos de entrega, garantias e qualidade dos produtos, conforme as características exigidas.

Sousa-PB, 12 de junho de 2017.


 Eliezer da Cunha Siqueira
 Diretor Geral – IFPB
 Campus - Sousa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus Arapiraca
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

Arapiraca- AL, 14 de julho de 2017.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Kientro Brasil Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.717.870/0001-04, forneceu para UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita sob o CNPJ 24.464.109/0001-48, os materiais cotados abaixo:

Materiais entregues: TELEVISORES LED 60 POLEGADAS, 6(seis) unidades.

NOTA FISCAL Nº 094

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA
Coordenador de Planejamento e Avaliação
UFAL/Campus Arapiraca
SIAPE 1612907



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
 DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS
 "CEL. ALVARO DA NATIVIDADE"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL inscrita no CNPJ nº 089.779.140.001-19 situada no Setor de Áreas Isoladas Sul quadra 04 lotes 05 - CEP 70.602-900 Brasília Distrito Federal - contato Fone: (61) 39018700 por intermédio do seu representante o Cap. QOBM/Mnt. Valdemar costa Matr. 1402794 atesta para os devidos fins que a empresa KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 19.717.870/0001-04, com sede na Rua Dr. Ulhôa Cintra 767, Centro, Mogi Mirim – SP, CEP: 13800-061, cumpriu com suas obrigações em relação à entrega de elevador de colunas móveis, marca Bostop, modelo EBW 7000 incluindo sua instalação e treinamento operacional do mesmo.

Informo ainda que todos os produtos foram entregues dentro do prazo estabelecido e nada tenho a informar que venha a desabona a mesma.

Brasília, 03 outubro de 2017.


 Valdemar Costa Cap. QOBM/Mnt
 Matr. 1402794
 Executor do contrato

————— "Brasília – Patrimônio da Humanidade" —————

Centro de Manutenção de Equipamento e Viaturas do CBMDF - SAIS lote 04 – Setor Policial Sul
 Fone: (61) 3901-6063 / 3901-8701 / e-mail: ceman@cbm.df.gov.br

Buscar no portal



✉ (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar
 3. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 41. 2. Cadeiras de espera
 41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Saco para coleta de resíduos para procedimentos



- 57. Saltos ortopédicos
- 58. Secador de ar medicinal
- 59. Seladora de embalagens de produtos médicos
- 60. Sistema de comunicação hospitalar
- 61. Sistema de sinalização hospitalar
- 62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

- 1. Manequim para treinamento médico
- 2. Modelo de Órgão para ensino
- 3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

- 1. Armadilha para desinfestação
- 2. Bomba para dedetização
- 3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

- 1. Barra para ginástica
- 2. Bola
- 3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
- 5. Dardo
- 6. Dilatador nasal adesivo
- 7. Disco
- 8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 9. Mesa ou cadeira para massagem
- 10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13. Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1. Absorvente higiênico
- 2. Alicates e tesoura para cortar unhas
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3. 1. Condicionadores de ar
 - 3. 2. Purificador de ar
 - 3. 3. Esterilizador de ar
 - 3. 4. Umidificador de ar
- 4. Balanças
- 5. Barbeador
- 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7. Brincos para perfuração
- 8. Chupeta
- 9. Coletor menstrual
- 10. Escova odontológica
- 11. Escova para cabelos
- 12. Esponja para limpeza de pele

14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina

Voltar para o topo!

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

KIENTRO BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 19.717.870/0001-04

NIRE. 35228189461

JOSIANE SABINO MATTOS, brasileira, casadas em regime de separação de bens, nascida em 22/07/1983, comerciante, portadora do CPF nº 055.686.606-11, e da cédula de identidade RG nº MG 12.745.047 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Joaquim Andrade, nº 71, no bairro Jardim Paulista, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP. 13.806-572, e

CLAUDIA DE MIRANDA RIBEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do CPF nº 685.371.156-49, e da cédula de identidade RG nº MG 4.949.240 SSP/MG, residente e domiciliada a Estrada do Jequitibá, nº 1750, no bairro Pinheiro, na cidade de Valinhos/SP CEP. 13.274-610.

Únicos sócios da empresa **KIENTRO BRASIL LTDA ME**, inscrita sob CNPJ Nº 19.717.870/0001-04, situada a rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 767, 1º andar, sala 03, centro da cidade de Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-061, com seu contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE, 35228189461, resolvem em comum acordo e na melhor forma do direito proceder a alteração contratual conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA. Fica neste ato alterado o endereço comercial da empresa, que passa a ser o seguinte: Rua Doutor Geraldo Salvador Bueno de Moraes, nº 411, no bairro Jardim Sylvania, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP. 13.806-677.

[Handwritten signature]


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, do Carmo, Rio Preto, PB
 (35) 3244-8104 | azevedobastos.not.br

Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-1
 Data: 16/02/2021 13:42:26
 Documento em PDF
 Selo Digital Impresso por Convicção em 04/08/2023 18:02. Validação: D83.2538.8C79.8C5B.57F2.62C0.1473.B67B.

Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Rua: Azevedo de M. Cavalcanti, nº 1473, B67B.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLAUSULA SEGUNDA. Altera-se também nesta data as atividades exercidas pela empresa, que passa a ter a seguinte reção:

1. A sociedade tem por atividade principal: Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, partes e suas peças.
2. Comércio varejista de móveis e artigos de colchoaria, tais como: mesas, cadeiras, camas, e colchões, prateleiras, gaveteiros, racks, suportes em geral, arquivos, pedestais.
3. Comércio varejista de materiais para construção e reformas, tais como: areia, cimento, cal, revestimentos e coberturas, pedras, vergalhões, vidros, tubos, mangueiras, tintas, fios e cabos, telhas, tijolos, ferragens, peças em cerâmicas e alumínio (pias, tanques, sanitários), caixas d'agua, antenas, equipamentos para pedreiros e pintores (trenas, régua, furadeiras, estação de soldas, ferramentas).
4. Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
5. Comercio varejista de produtos para jardinagens e plantações, tais como: sementes, mudas, terras, gramas natural e artificial.
6. Comércio varejista de produtos alimenticios in natura e processados em geral, tais como: arroz, feijão, enlatados, hortifrutigranjeiros, açucars, pães, água, óleos e azeites, polpas de frutas, batatas, tomates.
7. Comércio varejista de matérias primas agrícolas tais como adubos e defensivos.
8. Comércio varejista de equipamentos eletro e eletrônicos para uso doméstico e hospitalares tais como: aspiradores de pó, cafeteiras, TVS, calibradores de pneus, liquidificadores, exaustores, tostadores, fogões, máquinas de lavar e secar roupa, ferros de passar roupas, micro-ondas, geladeiras, bancadas de self service térmico, rádios, secadores de cabelo, lanternas, painéis.
9. Comércio varejista de produtos e equipamentos para esporte e lazer, tais como: bicicletas ergométricas, esteiras ergométricas simples e automatizadas; remos, trampolins e jumps, mesa e equipamentos para tênis de mesa, tomozeleiras, pesos,

[Handwritten signature]
CME



ÓRIO
Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-2
Data: 16/02/2021 13:42:27



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixa dos Sapateiros, 56
(31) 3241-8141 - Cartório Azevedo Bastos .not.br
Rua 23 de maio, 70 - 13011-000 - Belo Horizonte - MG



ÓRIO
Doc. 09190724
Selo Digital
Impresso por comodato em 04/08/2023 18:02. Validação: DB3.2538.8C79.8C5B.57F2.62C0.1473.B67B.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10020

cronômetros, aparelhos para musculação e fisioterapia, bolas, esteiras e colchões, boias e flutuadores, artigos para piscina e saunas, medalhas, raquetes, cestas para basquete, redes e para quadras e piscinas, apitos e sinalizadores, marcadores de placar.

10. Comércio varejista de brinquedos e equipamentos para diversão e lazer, tais como: bicicletas, triciclos, bolas, jogos educativos, robôs e acessórios.

11. Comércio varejista de produtos para cama, mesa e banho para uso doméstico, comercial e hospitalar, tais como: lençóis, toalhas, fronhas, almofadas, tapetes.

12. Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e de uso comum, tais como: sabonetes líquidos e em pedaço, shampoos, pastas dentais, higienizador bucal, toalheiro, papel higiênico, portas papel higiênico.

13. Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais.

14. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

15. Reparação de artigos do mobiliário.

16. Serviços de montagem de moveis de qualquer material.

17. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como: computadores, monitores, notebooks, malas e estojos para notebooks, travas para notebooks impressoras, cartuchos, nobreak, webcam, câmeras, caixas de áudio, microfones, gravador de DVD, placas, aparelhos de fax, tintas para impressoras, roteadores, pen drives, scanner, tablets, softwares.

18. Manutenção de maquinas e equipamentos em geral.

19. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

20. Comercio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

21. Comercio varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, em partes e suas peças.

CLAUSULA TERCEIRA. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato.

[Handwritten signature]


ÓRIO Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-3
 Data: 16/02/2021 13:42:27
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, s/nº - Pessegueiro, PB
 (31) 3244-8141 - CartorioAzevedobastos@not.br
 Selo Digital - Impresso por Convicção em 04/08/2023 18:02. Validação: D83-2538-8C79-8C5B-57F2-6260-1473-B67B.

 Responsável: Geraldo de A. Cezario.


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLAUSULA QUARTA: Face a alteração trãvida, o empresário resolve consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KIENTRO BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 19.717.870/0001-04

NIRE. 35228189461.

JOSIANE SABINO MATTOS, brasileira, casadas em regime de separação de bens, nascida em 22/07/1983, comerciante, portadora do CPF nº 055.686.806-11, e da cédula de identidade RG nº MG 12.745.047 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Joaquim Andrade, nº 71, no bairro Jardim Paulista, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP. 13.806-572, e

CLAUDIA DE MIRANDA RIBEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do CPF nº 685.371.156-49, e da cédula de identidade RG nº MG 4.949.240 SSP/MG, residente e domiciliada a Estrada do Jequitibá, nº 1750, no bairro Pinheiro, na cidade de Valinhos/SP CEP. 13.274-610.

Únicos sócios da empresa **KIENTRO BRASIL LTDA ME**, inscrita sob CNPJ Nº 19.717.870/0001-04, situada a Rua Doutor Geraldo Salvador Bueno de Moraes, nº 411, no bairro Jardim Sylvania, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP. 13.806-677, com seu contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 35228189461, em comum acordo procedem com a consolidação contratual nas seguintes cláusulas:



ÓRIO
Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-4
Data: 16/02/2021 13:42:27



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Pôrto Alegre - 55
52451-904 - Recife - PE
(81) 3241-5141 - cartorio@azevedobastos.not.br
www.azevedobastos.net.br



ÓRIO
Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-4
Data: 16/02/2021 13:42:27

Impresso por convidado em 04/08/2023 18:02. Validação: D83.2538.8C79.8C5B.57F2.6260.1473.B67B.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a girar sob o nome empresarial de: KIENTRO BRASIL LTDA ME.

CLAUSULA SEGUNDA. O endereço da sede da empresa é: Rua Doutor Geraldo Salvador Bueno de Moraes, nº 411, no bairro Jardim Silvania, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP. 13.806-677.

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é:

1. A sociedade tem por atividade principal: Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial e comercial, partes e suas peças.
2. Comércio varejista de móveis e artigos de colchoaria, tais como: mesas, cadeiras, camas, e colchões, prateleiras, gaveteiros, racks, suportes em geral, arquivos, pedestais.
3. Comércio varejista de materiais para construção e reformas, tais como: areia, cimento, cal, revestimentos e coberturas, pedras, vergalhões, vidros, tubos, mangueiras, tintas, fios e cabos, telhas, tijolos, ferragens, peças em cerâmicas e alumínio (pias, tanques, sanitários), caixas d'agua, antenas, equipamentos para pedreiros e pintores (trenas, réguas, furadeiras, estação de soldas, ferramentas).
4. Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
5. Comercio varejista de produtos para jardinagens e plantações, tais como: sementes, mudas, terras, gramas natural e artificial.
6. Comércio varejista de produtos alimentícios in natura e processados em geral, tais como: arroz, feijão, enlatados, hortifrutigranjeiros, açucars, pães, água, óleos e azeites, polpas de frutas, batatas, tomates.
7. Comércio varejista de matérias primas agrícolas tais como adubos e defensivos.
8. Comércio varejista de equipamentos eletro e eletrônicos para uso doméstico e hospitalares tais como: aspiradores de pó, cafeteiras, TVS, calibradores de pneus, liquidificadores, exaustores, tostadores, fogões, máquinas de lavar e secar roupa, ferros

[Handwritten signature]

ÓRIO

Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-5

Data: 16/02/2021 13:42:27

Doc. 09190724

Selo Digital

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados do Rio Grande do Sul - 55

(31) 3241-5104 - Cartório Azevedo Bastos .not.br

Impresso por convidado em 04/08/2023 18:02. Validação: D83-2538-8C79-8C5B-57F2-626A-1473-B67B.

Doc. 09190724

Doc. 09190724

Doc. 09190724

Responsável: Geraldo de A. Cezario.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



de passar roupas, micro-ondas, geladeiras, bancadas de self service térmico, rádios, secadores de cabelo, lanternas, panelas.

9. Comércio varejista de produtos e equipamentos para esporte e lazer, tais como: bicicletas ergométricas, esteiras ergométricas simples e automatizadas; remos, trampolins e jumps, mesa e equipamentos para tênis de mesa, tornozeleiras, pesos, cronômetros, aparelhos para musculação e fisioterapia, bolas, esteiras e colchões, boias e flutuadores, artigos para piscina e saunas, medalhas, raquetes, cestas para basquete, redes e para quadras e piscinas, apitos e sinalizadores, marcadores de placar.

10. Comércio varejista de brinquedos e equipamentos para diversão e lazer, tais como: bicicletas, triciclos, bolas, jogos educativos, robôs e acessórios.

11. Comércio varejista de produtos para cama, mesa e banho para uso doméstico, comercial e hospitalar, tais como: lençóis, toalhas, fronhas, almofadas, tapetes.

12. Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e de uso comum, tais como: sabonetes líquidos e em pedaço, shampoos, pastas dentais, higienizador bucal, toalheiro, papel higiênico, portas papel higiênico.

13. Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais.

14. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

15. Reparação de artigos do mobiliário.

16. Serviços de montagem de moveis de qualquer material.

17. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como: computadores, monitores, notebooks, malas e estojos para notebooks, travas para notebooks impressoras, cartuchos, nobreak, webcam, câmeras, caixas de áudio, microfones, gravador de DVD, placas, aparelhos de fax, tintas para impressoras, roteadores, pen drives, scanner, tablets, softwares.

18. Manutenção de maquinas e equipamentos em geral.

19. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

20. Comercio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

J
CRZ



Cartório
Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-6
Data: 16/02/2021 13:42:27
Valor do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital
Impresso por: *[illegible]* em 04/08/2023 18:02. Validação: *[illegible]*



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Rio Grande do Sul
Cidade de Recife - PE
CNPJ nº 07.041.002/90-30
Responsável: Geraldo de A. Cezario

Doc. 09190724
Data: 16/02/2021 13:42:27
Valor do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital
Impresso por: *[illegible]* em 04/08/2023 18:02. Validação: *[illegible]*



21. Comercio varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, em partes e suas peças.

CLAUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 17/12/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte:

- a) A sócia JOSIANE SABINO MATTOS, subscrive 30.000,00 (trinta mil) quotas, totalizando um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia CLAUDIA DE MIRANDA RIBEIRO, subscrive 30.000,00 (trinta mil) quotas, totalizando um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizadas em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dividas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

PARAGRAFO SEGUNDO. a cessão total ou parcial da quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO. Uma vez que constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dividas sociais anteriores a sua admissão.

CLAUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida pela sócia JOSIANE SABINO MATTOS.

PARAGRAFO PRIMEIRO. A sócia JOSIANE SABINO MATTOS, fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, de até máximo permitido, devendo ser fixado um valor em comum acordo entre os sócios.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55811602217835808780>

Cartório

Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-7

Data: 16/02/2021 13:42:27

Valor do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados do Rio Grande do Norte - 50000-000

(83) 3241-5144 - Cartório Azevedo Bastos .not.br

Impresso por Convênio em 04/08/2023 18:02. Validação: D83-2538-8C79-8C5B-57F2-6260-1473-B67B.

Doc. 09190721

Responsável: Geraldo de A. Cezario.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

11111111
100120

PARAGRAGO SEGUNDO. A administradora tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante a terceiros.

PARAGRADO TERCEIRO. É vedado ao administrador fazer uso de denominação social na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Nos quatro primeiros meses seguintes de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventario, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA. Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) A quota de cada sócio no capital social e o modo de realiza-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais;

Parágrafo único - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base ia quantidade de quotas de cada sócio.

CLAUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

[Handwritten signature]
CAR



ÓRIO
Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-8
Data: 16/02/2021 13:42:27
Doc. 0919024
Selo Digital
Impresso por convidado em 04/08/2023 18:02. Validação: DB3-2538-8C79-8C5B-57F2-62C0-1473-B67B.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Rio Grande do Sul - 55
52411-904 - Recife - Pernambuco - PE
CNPJ nº 07.044.002/0001-30
E-mail: azevedobastos@azevedobastos.not.br
Telefone: (81) 3241-5141

Responsável: Geraldo de A. Cezario
E-mail: azevedobastos@azevedobastos.not.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 13:43:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

O falecimento de qualquer dos quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantando, a data da resolução.

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo Único - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha liquidado para o pagamento de credor particular do sócio.

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA NONA. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial e de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção. Os prejuízos poderão ser mantidos para compensação com lucros futuros. Mediante balancetes especiais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer época do exercício.

[Handwritten signature]
CME



Cartório
Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-9
Data: 16/02/2021 13:42:27
Valor do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital
Impresso por convidado em 04/08/2023 18:02. Validação: D83.2538.8C79.8C5B.57F2.62C4.1473.B67B.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Pessego - 56
52.040-007 - Recife - PE
(81) 3241-5141 - Cartorio@azevedobastos.not.br
azevedobastos.com.br

Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Número: 1473.B67B.



CLAUSULA DÉCIMA. Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que por temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Mogi Mirim, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra, data e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mogi Mirim 09 de dezembro de 2019.



JOSIANE SABINO MATTOS



CLAUDIA MIRANDA RIBEIRO



Autenticação Digital Código: 55811602217835808780-10
Data: 16/02/2021 13:42:27
Doc. Total em R\$: 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A189138-7
Impresso por convidado em 04/08/2023 18:02. Validação: D83-2538-8C79-8C5B-57F2-62C4-1473-B67B.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Rio Grande do Sul
(31) 3241-8141 - Cartório Azevedo Bastos .not.br
Rua Azevedo de M. Cavalcanti, 1473 - B67B

Responsável: Geraldo de A. Cezario.
466

